



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

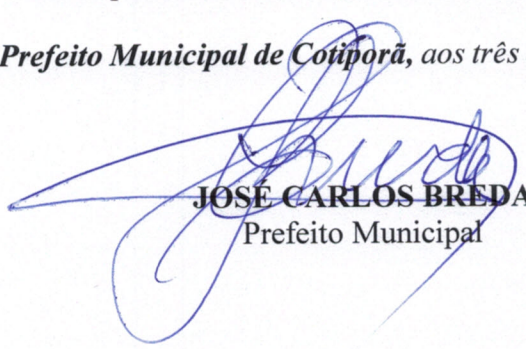
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
07	Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0195	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0195.2089	Manutenção e Desenv. de Ações do Fundo Munic. da Criança e do Adolesc.
4.4.90.520000	Equipamento e Material Permanente (1079 – FMCAR\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

Recurso 1079 - FMCA..... R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


JOSE CARLOS BREDa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 045/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

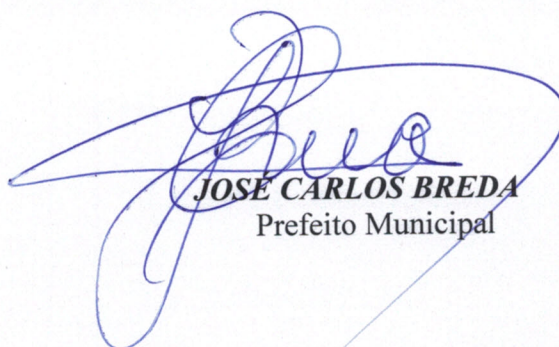
Visando dar suporte orçamentário aos setores responsáveis por ações relacionadas a criança e ao adolescente no Município, faz-se necessário elemento de despesa para os referidos fins.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 03 de agosto de 2020.

Atenciosamente.



JOSE CARLOS BRED A
Prefeito Municipal